

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA – FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2012 – Nº 388

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 2446, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

EXONERA A SERVIDORA LÚCIA HELENA PANSINI BASTIANELLI DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – FC-II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora LÚCIA HELENA PANSINI BASTIANELLI da Função de Confiança – Chefe de Divisão de Recursos Humanos – FC-II, nomeada através do Decreto nº 1619, de 02 de janeiro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/12.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 05 de novembro de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 162/2012

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES, para o período de 01 (um) ano, como a seguir:

PRESIDENTE: LEOMAR SCARAMUSSA

SECRETÁRIO: JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA

MEMBRO: KELY SANDRA FARDIM

Art. 2º À Comissão Permanente de Licitação compete receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 05/11/12.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 133, de 03 de setembro de 2012.

Vargem Alta-ES, 05 de novembro de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa DISTRIBUIDORA CENTROSUL LTDA ME, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal em Exercício, Sr. ELISER RABELLO, denominado CONTRATANTE e a empresa DISTRIBUIDORA CENTROSUL LTDA ME, denominada CONTRATADA, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente PRIMEIRO

TERMO ADITIVO ao contrato nº **065/2012**, assinado em 14/02/2012, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, no lote 01, que fica acrescido em **R\$ 8.236,50 (oito mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**, conforme discriminado abaixo:

LOTE 01

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	CESTA BÁSICA EMPACOTADA CONTENDO: 05 KG DE ARROZ TIPO 1, 05 KG DE AÇÚCAR, 02 LATAS DE ÓLEO DE SOJA, 02 KG DE MACARRÃO, 01 KG DE SAL, 02 PCT LEITE EM PÓ DE 400G CADA, 02 KG DE FEIJÃO	UND	150	R\$ 54,91	R\$ 8.236,50

Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista que houve grande aumento na demanda, sendo assim a quantidade de cestas básicas não são suficientes para supri-las. Insta consignar que tais gêneros são destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, visando suprir suas necessidades básicas, cumprindo-se o direito constitucional.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 19 de setembro de 2012

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA CENTROSUL LTDA ME

Contratada

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA BARLEZ LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal em Exercício, Sr. ELISER RABELLO, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA BARLEZ LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **070/2012**, assinado em 15/02/2012, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento e Esportes, fica realinhado o referido Contrato com amparo no inciso I, do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em **R\$ 53.868,23 (cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos)**. Tal replanilhamento se deve pelos projetos executivos elaborados e para atender as solicitações técnicas da secretaria de estado de esporte (SESPORT).

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 13 de setembro de 2012

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA BARLEZ LTDA ME

Contratada

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUTORA BARLEZ LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal em Exercício, Sr. ELISER RABELLO, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA BARLEZ LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **099/2012**, assinado em 15/03/2012, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento e Esportes, fica realinhado o referido Contrato com amparo no inciso I, do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em **R\$ 4.687,11 (quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e onze centavos)**. Tal replanilhamento se deve pelos projetos executivos elaborados e para atender as solicitações técnicas da secretaria de estado de esporte (SESPORT).

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 13 de setembro de 2012

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA BARLEZ LTDA ME

Contratada

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **298/2012**, assinado em 12/07/2012, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, com relação ao valor, com relação aos Lotes 01 e 05, que ficam acrescidos respectivamente em 01 km e 2,8 km, a serem realizados por Kombi e Van, tendo em vista que novas famílias mudaram para essas comunidades, conforme abaixo descrito:

LOTE 01 – KOMBI 01 KM

ROTA: LIMEIRA; CÓRREGO DO OURO; CININHO; CÓRREGO DOS VIEIRAS; SÃO BENTO/ROSSETO; ALTO DOMINICIANO; RIBEIRÃO; PEDRINHO/VILA DIAS/RAPOSO; RIBEIRÃO; CONCÓRDIA; SANTANA; JACUTINGA/SUMIDOURO; POMBAL DE CIMA

RECURSO: FUNDEB 40% + PNATE + SALÁRIO EDUCAÇÃO

LOTE 05 – VAN 2,8 KM

ALTO PAIUTA/JOVANDIR PIN; ALTO BOA VISTA/GUOMAR; ALTO CANUDAL/STA CRUZ/AGUA MANSA; COFRIL/NENZINHO; PIRAI/FRUTEIRAS

RECURSO: FUNDEB 40% + PNATE + SALÁRIO EDUCAÇÃO

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 13 de setembro de 2012

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA

Contratada

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal em Exercício, Sr. **ELISER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **315/2011**, assinado em 04/11/2011, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da empresa contratada e da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento e Esportes, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, com relação ao valor, que fica acrescido em **R\$ 46.037,58 (quarenta e seis mil trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**. Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista a necessidade de execução de serviços não contemplados na planilha original.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 03 de setembro de 2012

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA GREK LTDA ME

Contratada

2º TERMO ADITIVO ao Contrato de execução de obras firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA e o Sr.º **OSWALDO ABU-DIOAN**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e o Sr.º **OSWALDO ABU-DIOAN**, denominado **CONTRATADO**, qualificado no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **007/12**, assinado em 02/01/2012, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, fica aditivado o Contrato Original, em sua cláusula terceira, referente ao prazo, que passa a vigorar, **até o dia 16/10/2012**, tendo em vista a necessidade da renovação do contrato de locação do andar térreo do prédio de sua propriedade, para uso não residencial, localizado na rua Willian Rose, n.º 120, Centro, Vargem Alta-ES destinado a instalação da Casa do Cidadão, pelo tempo necessário a finalização da obra do 2º piso da rodoviária.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 29 de setembro de 2012

ELISER RABELLO

Prefeito Municipal

OSWALDO ABU-DIOAN

Contratado

3º TERMO ADITIVO ao Contrato de execução de obras firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA e a empresa **ANGELO VALERIANO FARIAS**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ANGELO VALERIANO FARIAS**, denominada

CONTRATADA, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **115/2011**, assinado em 30/03/2011, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, fica aditivado o Contrato Original, em sua cláusula Sexta, referente ao prazo que passa a vigorar até **30/12/2012**. Tal aditivo se faz necessário por tratar-se de serviço continuado, destinado a manutenção preventiva e corretiva nos gabinetes odontológicos do município, sendo essencial para o bom atendimento da população depende do funcionamento adequado destes equipamentos e sua interrupção causaria danos à saúde da população.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 04 de setembro de 2012

ELISER RABELLO

Prefeito Municipal

ANGELO VALERIANO FARIAS

Contratada

AVISO DE ERRATA DE ADITIVO

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Sr.º **Elieser Rabello**, torna público a errata ao aditivo ao Contrato nº 003/2011, que por um erro de digitação constou erroneamente o número do contrato a ser aditivado, bem como a data da assinatura deste. Assim, **onde se lê: “O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e o Sr.º **JOSÉ ÂNGELO BARLEZ**, denominada **CONTRATADA**, qualificado no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **006/10**, assinado em 04/01/2010”.**

Lê-se: “O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO, denominado **CONTRATANTE** e o Sr.º **JOSÉ ÂNGELO BARLEZ**, denominada **CONTRATADA**, qualificado no Contrato original, resolvem de**

comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **003/11**, assinado em **03/01/2011**”.

Vargem Alta/ES,
24 de agosto de 2012

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AVISO DE ERRATA DE ADITIVO

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Sr.º Elieser Rabello, torna público a errata ao aditivo de Contrato, publicado no Órgão Oficial nº. 372/12, página 08, no dia 24 de agosto do corrente ano, que por um erro de digitação constou o número de aditivo errado. Assim, **onde se lê: “1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA, na declarada forma abaixo: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. ELIESER RABELLO, denominado CONTRATANTE e a COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA, denominada CONTRATADA, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 025/2012, assinado em 30/01/2012, conforme abaixo:”. Lê-se: “2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA, na declarada forma abaixo: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. ELIESER RABELLO, denominado CONTRATANTE e a COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA, denominada CONTRATADA, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato nº 025/2012, assinado em 30/01/2012, conforme abaixo:”.**Mantém-se as demais disposições da referida publicação.

Vargem Alta/ES,
19 de outubro de 2012

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DA: PREGOEIRA

À: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 181/2012

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Considerando que as informações, documentos e o resultado da Ata de Abertura e Enceramento do certamente demonstram a regularidade do processo, já que atende as normas da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, entendemos não haver óbice para sua homologação e contratação.

DR. SÉRGIO HERKENHOFF COELHO

Subprocurador

DA: PREGOEIRA

AO: EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Senhor Prefeito,

Em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Presencial 181/2012 de 24 (vinte e quatro) de setembro de 2012, destinada objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, para atender as escolas de campo de Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme especificações constantes no referido Pregão Presencial e respectivos anexos, passamos ao conhecimento de V. Exª. a proposta que melhor atende aos interesses do Serviço Público Municipal, que foi apresentada pela empresa **MR CONFECÇÕES E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede na Rua Paraguai, 59 – Jardim América – Cariacica – ES – CEP 29140-190, que apresentou proposta de menor preço global por lote: Lote 01, totalizando um valor de **R\$ 20.720,00 (vinte mil, setecentos e vinte reais)**, declarando estar de acordo com as especificações constantes do Pregão Presencial 181/2012.

Sendo assim fica a homologação da referida proposta a critério de V. Exª.

Atenciosamente,

IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO

Pregoeira

DA: PREGOEIRA

À: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 182/2012

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Considerando que as informações, documentos e o resultado da Ata de Abertura e Enceramento do certamente demonstram a regularidade do processo, já que atende as normas da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, entendemos não haver óbice para sua homologação e contratação.

DR. SÉRGIO HERKENHOFF COELHO

Subprocurador

DA: PREGOEIRA

AO: EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Senhor Prefeito,

Em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Presencial 182/2012 de 03 (três) de outubro de 2012, destinada objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS, para atender a frota municipal, até o término do corrente ano, conforme especificações constantes no referido Pregão Presencial e respectivos anexos, passamos ao conhecimento de V. Exª. a proposta que melhor atende aos interesses do Serviço Público Municipal, que foi apresentada pela empresa **AUTO PEÇAS QUINTINO LTDA ME**, com sede na Rua Eliseu Gasperini, 220, Fundos, Centro – Vargem Alta/ES, Cep.: 29295-000, que apresentou proposta de menor percentual de desconto por lote: Lote 01 – 34% (trinta e quatro por cento) e Lote 02 – 36% (trinta e seis por cento), totalizando um valor estimado de **R\$ 100.00,00 (cem mil reais)**, declarando estar de acordo com as especificações constantes do Pregão Presencial 182/2012.

Sendo assim fica a homologação da referida proposta a critério de V. Exª.

Atenciosamente,

IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação e parecer da Pregoeira, **HOMOLOGO** a proposta elaborada pela empresa **AUTO PEÇAS QUINTINO LTDA**, referente ao Pregão Presencial nº 182/2012.

Vargem Alta/ES, 03 de outubro de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação e parecer da Pregoeira, **HOMOLOGO** a proposta elaborada pela empresa **MR CONFECÇÕES E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, referente ao Pregão Presencial nº 181/2012.

Vargem Alta/ES, 16 de outubro de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DA: PREGOEIRA

À: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 183/2012

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Considerando que as informações, documentos e o resultado da Ata de Abertura e Enceramento do certamente demonstram a regularidade do processo, já que atende as normas da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, entendemos não haver óbice para sua homologação e contratação.

DR. SÉRGIO HERKENHOFF COELHO

Subprocurador

DA: PREGOEIRA

AO: EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Senhor Prefeito,

Em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Presencial 183/2012 de 26 (vinte e seis) de outubro de 2012, destinada objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS RECREATIVOS, para atender ao PETI, conforme especificações constantes no referido Pregão Presencial e respectivos anexos, passamos ao conhecimento de V. Exª. a proposta que melhor atende aos interesses do Serviço Público Municipal, que foi apresentada pela empresa **M.G. DE OLIVEIRA MILHORATO**, com sede na Rua Eugênio Amorim, 11 – Guandu – Cachoeira de Itapemirim – ES – CEP 29300-781, que apresentou proposta de menor preço global por lote, Lote 01 – R\$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais) e Lote 02 R\$ 1.875,00 (hum mil, oitocentos e setenta e cinco reais), totalizando **R\$ 2.483,40 (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)**, declarando estar de acordo com as especificações constantes do Pregão Presencial 183/2012.

Sendo assim fica a homologação da referida proposta a critério de V. Exª.

Atenciosamente,

IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação e parecer da Pregoeira, **HOMOLOGO** a proposta elaborada pela empresa **M.G. DE OLIVEIRA MILHORATO**, referente ao Pregão Presencial nº 183/2012.

Vargem Alta/ES, 26 de outubro de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

À: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2012

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Considerando que as informações, documentos e o resultado da Ata de Abertura e Enceramento do certamente demonstram a regularidade do processo, já que atende as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, entendemos não haver óbice para sua homologação e contratação.

DR. SÉRGIO HERKENHOFF COELHO

Subprocurador

DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AO: EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Senhor Prefeito,

Em prosseguimento ao processo de abertura da Tomada de Preços 011/2012 de 05 (cinco) de julho do ano de dois mil e doze (2012), destinada a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE SANTO ANTONIO, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexo, conforme especificações constantes na referida Carta Convite e respectivos anexos, passamos ao conhecimento de V. Exª. a proposta que melhor atende aos interesses do Serviço Público Municipal, que foi apresentada pela empresa **COMPACTA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Projetada, s/nº, Castelinho – Vargem Alta/ES, que apresentou proposta de menor valor global – **R\$ 210.182,84 (duzentos e dez mil cento e**

oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), declarando estar de acordo com as especificações constantes da Tomada de Preços 011/2012.

Sendo assim fica a homologação da referida proposta a critério de V. Exª.

Atenciosamente,

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS

Presidente CPL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação e parecer da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a proposta elaborada pela empresa **COMPACTA CONSTRUTORA LTDA**, referente à Tomada de Preços nº 011/2012.

Vargem Alta/ES, 05 de julho de 2012

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

À: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2012

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Considerando que as informações, documentos e o resultado da Ata de Abertura e Enceramento do certamente demonstram a regularidade do processo, já que atende as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, entendemos não haver óbice para sua homologação e contratação.

DR. SÉRGIO HERKENHOFF COELHO

Subprocurador

DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AO: EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Senhor Prefeito,

Em prosseguimento ao processo de abertura da Tomada de Preços 012/2012 de 30 (trinta) de outubro do ano de dois mil e doze (2012), destinada a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexo, conforme especificações constantes na referida Carta Convite e respectivos anexos, passamos ao conhecimento de V. Exª, a proposta que melhor atende aos interesses do Serviço Público Municipal, que foi apresentada pela empresa **COMPACTA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Projetada, s/nº, Castelinho – Vargem Alta/ES, que apresentou proposta de menor valor global – **R\$ 210.410,99 (duzentos e dez mil, quatrocentos e dez reais e noventa e nove centavos)**, declarando estar de acordo com as especificações constantes da Tomada de Preços 012/2012.

Sendo assim fica a homologação da referida proposta a critério de V. Exª.

Atenciosamente,

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS

Presidente CPL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação e parecer da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a proposta elaborada pela empresa **COMPACTA CONSTRUTORA LTDA**, referente à Tomada de Preços nº 012/2012.

Vargem Alta/ES, 31 de outubro de 2012.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

IMPREVA

PORTARIA Nº 004/2012-IPREVA, Vargem Alta-ES, 01 de março de 2012.

“CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **BARBARA OFRANTI LIBARDI** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **BARBARA OFRANTI LIBARDI** – CARGO: **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO EM FUNÇÃO DOCÊNCIA** – Nível III – referência 08, do plano de carreira e de vencimentos, nomeada pela Portaria nº 002/91, de 01 de fevereiro de 1991, com amparo legal estabelecido pelo art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88 a contar de **01 de março de 2012**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/03/2012**.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO

DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA Nº 038/2012-IPREVA, Vargem Alta-ES, 15 de outubro de 2012.

“CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **LECI MOREIRA LUNZ THOMAZINI** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **LECI MOREIRA LUNZ THOMAZINI** – CARGO: **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO EM FUNÇÃO DOCÊNCIA** – Nível III – referência 12, do plano de carreira e de vencimentos, nomeada pela Portaria nº 002/91, de 01 de fevereiro de 1991, com amparo legal estabelecido pelo art. 6º,

incisos I, II, III e IV da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88 a contar de **06 de agosto de 2012**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06/08/2012**.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO

DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA Nº 039/2012-IPREVA, Vargem Alta - ES, 15 de outubro de 2012.

“ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 1º DA PORTARIA Nº 10/2012 PARA ESTABELECEMOS CRITÉRIOS PARA A CORREÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE DA SEGURADA APOSENTADA **ARLETE DE OLIVEIRA GOMES** e dá outras providências.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria n.º 10/2012, de 13/06/2012, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único: A correção de proventos de aposentadoria da segurada aposentada **ARLETE DE OLIVEIRA GOMES** terá efeitos financeiros a contar da data de promulgação da EC n.º 70/2012, de 29/03/2012.”

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO

DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA Nº 040/2012-IPREVA, Vargem Alta - ES, 15 de outubro de 2012.

“ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 1º DA PORTARIA Nº 18/2012 PARA ESTABELECEMOS CRITÉRIOS PARA A CORREÇÃO

DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE DA SEGURADA APOSENTADA **MARIA APARECIDA PEREIRA MAGNAGO** e dá outras providências.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria n.º 18/2012, de 01/08/2012, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único: A correção de proventos de aposentadoria da segurada aposentada **MARIA APARECIDA PEREIRA MAGNAGO** terá efeitos financeiros a contar da data de promulgação da EC n.º 70/2012, de 29/03/2012.”

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO

DIRETOR EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 04/2012

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta – Espírito Santo, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal n.º 8.142 de 1990 e na Lei Municipal n.º 436 de 2004, principalmente no inciso VI do art. 10, e tendo em vista o que foi deliberado na reunião ordinária do dia 24 de outubro de 2012.

Resolve:

Art.1º - Aprovar o Plano de Contingência da Dengue para o Ano de 2013;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta, 06 de novembro de 2012.

André Luiz Silva

Presidente – C.M.S.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

JOÃO BOSCO DIAS
Vice-Prefeito

MÁRIO PIRES MARTINS FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

CLAUDIO CEZAR PAZETTO
COMUNICAÇÃO

ANDERSON DEPRÁ
ADMINISTRAÇÃO

THADEU DOS SANTOS ORLETTI
FINANÇAS

APARECIDA SILVA CAMPOS
ASSISTENCIA SOCIAL

INDON SOLLES DEMARTINI
AGRICULTURA

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES

EDINAUDO RABELLO
EDUCAÇÃO

EUGENIO JOSÉ AGRIZZI
MEIO AMBIENTE

VANDERSON ROBERTO PEDRUZZI GABURRO
SAÚDE

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

GISLANE SOUZA SANTOS
GOVERNO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Rua Paulino Francisco Moreira,162, Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial@vargemalta.es.gov.br

Esta Edição contém atos do Poder Executivo Municipal.

As matérias publicadas no Órgão Oficial são produzidas diretamente dos originais.